



Conselho Municipal de Saúde

De

Camapuã - MS

Ata 09/2024

1 Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, às 07 horas e 20 minutos, foi
2 realizado de forma on-line Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, estavam
3 presentes nessa reunião SR. André Luiz Ferreira Conceição, Sra. Josenete dos Santos Rosa
4 seguimento Trabalhador (ESF Cristo Redentor), presidente interina deste conselho o Sr. Nivaldo
5 Domingos da Rocha Junior seguimento Trabalhador (ESF Cristo Redentor), Sr. Pablo Lopes da
6 Silva seguimento usuários (Paróquia São João Batista), Sr. Nedilson Rodrigues de Figueiredo
7 (SESAU) seguimento gestor e prestador, Sra. Fernanda Oliveira Alves seguimento
8 gestor/prestador (SESAU), Sra. Janete Gonçalves Furlan seguimento usuários (Acecam), Sr.
9 Markus Vinicius Palhano seguimento usuários (loja de Maçonaria) e Sra. Rita de Cassia da Silva
10 Lucena Lara (AMA), Sra. Neiva Maria Debovi Carvalho seguimento gestor/prestador (SESAU),
11 dando inicio com a 1ª Pauta da reunião que foi à apresentação do **Plano de Trabalho** e do
12 **Protocolo Municipal de Saúde Sexual e Reprodutiva** onde a enfermeira Deborah Furquim
13 responsável pelo planejamento familiar do município explicou em audio a importancia do Plano
14 para dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido no município O Plano
15 Municipal de Direitos Sexuais e Reprodutivos visa garantir os direitos de homens e mulheres,
16 adultos (as) e adolescentes, em relação à saúde sexual e à saúde reprodutiva, enfocando,
17 principalmente, o planejamento familiar.

18 Assistência ao planejamento familiar tem objetivo de oferecer à comunidade atendida, o
19 acesso a orientações e meios para bem planejar a família, proporcionando a atenção necessária
20 tanto perante a opção pela gestação como pelo seu espaçamento.

21 O Programa de Planejamento Familiar no município está sendo atualmente ofertado em
22 todas as Unidades de Estratégia de Saúde da Família.

OBJETIVO

24 Acompanhar homens, mulheres, casais e adolescentes nessa área do cuidado no município de
25 Camapuã, desenvolvendo espaços de discussão sobre a importância de escolhas conscientes quanto à
26 maternidade e paternidade. Democratizar e ampliar acesso às informações sobre meios de
27 anticoncepção e/ou de concepção aos usuários do Sistema Único de Saúde(SUS); Diminuir a ocorrência
28 de casos de gravidez indesejada e precoce com consequentes abortos provocados, exercendo grande
29 impacto na morbimortalidade materno-infantil; Humanizar o atendimento e a qualificação da atenção em
30 Planejamento Familiar; Promover comportamentos saudáveis face a sexualidade; Informar e aconselhar
31 sobre a saúde sexual e reprodutiva; Permitir ao casal decidir quantos filhos quer, se os quer e quando os
32 quer, ou seja, planejar a sua família; Preparar e promover uma maternidade e paternidade responsável.

PÚBLICO ALVO

Markus Nedilson Janete Nivaldo
Nedilson Neiva André
Janete NIVALDO



Conselho Municipal de Saúde

De

Camapuã - MS

Ata 09/2024

34 Entende-se por público-alvo para o planejamento familiar mulheres, homens, casais e adolescentes em
35 idade fértil que procurem uma Unidade de Saúde solicitando assistência ao Planejamento Familiar ou
36 que sejam encaminhados para esta finalidade.

37 **POPULAÇÃO DE RISCO**

38 Idade com mais de 35 anos ou menores de 16 anos de idade; Baixa escolaridade materna: que não
39 tenha completado a 4ª série do ensino fundamental; Antecedentes obstétricos desfavoráveis: abortos,
40 mortes fetais e neonatais, baixo peso ao nascer (2.500g, pré-eclâmpsia, malformações congênitas);
41 Doenças crônicas: Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Doença Renal, Cardiopatia,
42 Infecção por HIV/AIDS, Doenças Neurológicas entre outras; Tabagismo, alcoolismo, dependência
43 química; Obesidade ou desnutrição.

44 **O QUE É PLANEJAMENTO FAMILIAR**

45 É um conjunto de ações em que são oferecidos todos os recursos, tanto para auxiliar a ter
46 filhos, ou seja, recursos para a concepção, quanto para prevenir uma gravidez indesejada, ou seja,
47 recursos para a anticoncepção. Esses recursos devem ser cientificamente aceitos e não colocarem risco
48 a vida e a saúde das pessoas, com garantia da liberdade de escolha.

49 O planejamento familiar é um direito sexual e reprodutivo e assegura a livre decisão da pessoa sobre ter
50 ou não ter filhos. Não pode haver imposição sobre o uso de métodos anticoncepcionais ou sobre o
51 número de filhos.

52 O planejamento familiar é um direito das pessoas assegurado na Constituição Federal e
53 pela LEI Nº 14.443, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, que Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro
54 de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptiva e
55 disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

56 **O QUE SÃO DIREITOS HUMANOS**

57 Os Direitos Humanos são direitos fundamentais da pessoa humana. Esses direitos são
58 considerados fundamentais porque, sem eles, a pessoa não é capaz de se desenvolver e de participar
59 plenamente da vida. O direito à vida, à alimentação, à saúde, à moradia, à educação, o direito ao afeto e
60 à livre expressão da sexualidade estão entre os Direitos Humanos fundamentais.

61 Não existe um direito mais importante que o outro. Para o pleno exercício da cidadania,
62 é preciso garantia do conjunto dos Direitos Humanos. Cada cidadão deve ter garantido todos os
63 Direitos Humanos, nenhum deve ser esquecido.

64 Respeitar os Direitos Humanos é promover a vida em sociedade, sem discriminação de
65 classe social, de cultura, de religião, de raça, de etnia, de orientação sexual. Para que exista a
66 igualdade de direitos, é preciso respeito às diferenças.

medison
Fonte
NIVALDO
Josefa
Neire
Rolo
Ardu
Leonardo



Conselho Municipal de Saúde

De

Camapuã - MS

Ata 09/2024

67 O QUE SÃO DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

68 São dois conjuntos de direitos pertencentes aos direitos humanos e têm como base os mesmos
69 princípios que são universalidade, indivisibilidade e interdependência.

70 O reconhecimento desses direitos como direitos humanos implica o reconhecimento de
71 que a sexualidade e a reprodução humana necessitam de um conjunto de normas
72 jurídicas para a sua promoção e implementação, assim como de políticas
73 públicas desenvolvidas pelo estado que assegurem a saúde para o exercício de tais direitos,
74 ou seja, a saúde sexual e a saúde reprodutiva de cidadãs e cidadãos de uma
75 determinada sociedade.

76 Após o protocolo apresentado apresentou-se também o Plano de trabalho PLANO
77 MUNICIPAL DE DIREITO SEXUAL E REPRODUTIVO.

78 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

79 O município de Camapuã-MS está situado no sul da região Centro-Oeste do Brasil, no
80 centro de Mato Grosso do Sul, microrregião do Alto Taquari, possui uma extensão de 6 230,0
81 km², estando a 137 km distante da Capital do Estado Campo Grande – MS. Sua população
82 estimada em 2022 era de 13.583 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e
83 Estatística (IBGE), sendo população residente 7.071 do sexo masculino, de 20 a 59 anos, e
84 6.558 do sexo feminino de 20 a 59 anos, aproximadamente.

85 A assistência à anticoncepção tem o objetivo de garantir, segundo critérios pré-estabelecidos pelo
86 Ministério da Saúde e amparados pela Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996; da Portaria
87 SAS/MS nº 48 de 11 de fevereiro de 1999; da Lei Estadual nº 2.497, de 31 de julho de 2002, LEI Nº
88 14.443, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, e, por meio de uma assistência à anticoncepção ampla,
89 segura, humanizada e resolutiva a escolha consciente e o uso adequado do método que mais se adapta
90 à realidade do (a) paciente.

91 OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À ANTICONCEPÇÃO

92 POPULAÇÃO ALVO:

93 Mulheres, homens e adolescentes em idade fértil.

94 5.2 EQUIPES CORRESPONSÁVEIS DE ASSISTÊNCIA À ANTICONCEPÇÃO:

95 UNIDADE CNES:

96 ESF CENTRAL III ESF CRISTO REDENTOR ESF VILA INDUSTRIAL ESF RURAL

97 > ESF VILA ISOLINA ESF BAIRRO ALTO UBS PONTINHA DO COCHO LABORATÓRIO

98 MUNICIPAL **01(uma) Equipe Multiprofissional do Programa Planejamento Familiar-Reprodutivo:**

99 uma enfermeira, 1 psicóloga, 1 assistente social, 1 médica lotada na ESF.

100

Wagner Medeiros
Jaqueline
NIYAO

Joanete
Náide

Roberto
André

Sermanda



Conselho Municipal de Saúde

De

Camapuã - MS

Ata 09/2024

101 ➤ **01(uma) Equipe Hospitalar para procedimento de Vasectomia e Laqueadura:** paciente
102 encaminhada via sisreg para Campo Grande-MS.

MÉDICO	CRM/MS
Alynne Kassaoka de Lima	10086
ENFERMEIRA	COREN/MS
Deborah Furquim Ferreira	565.123
PSICÓLOGA	CRP/MS
Franciely Rezende	14/09517
ASSISTENTE SOCIAL	CRESS/MS
Maria Lucia da Silva	1889 – 21º região

103 **Laboratório de referência para exames:** Posto de coleta municipal, que está instalado em um anexo
104 ao ESF Rural, situado na Rua Cuiabá, nº 115, centro, Camapuã-MS. As amostras são enviadas ao
105 Lacen de Campo Grande-MS.

106 **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENÇÃO A**
107 **SAÚDE REPRODUTIVA:**

108 O Serviço de Atenção à Saúde Reprodutiva, como toda área da medicina atual, requer um trabalho
109 multidisciplinar para ser abordado integralmente.

110 Os clientes passam por consultas com a equipe multidisciplinar sendo:

- 111 01 consulta com o médico (retorno se necessário);
- 112 01 consulta com a assistente social;
- 113 01 consulta com a psicóloga;
- 114 01 consulta com a enfermeira.

115 Enfermeiro: acolher o paciente, organizar o fluxo de atendimento, realizar a consulta de enfermagem,
116 agendar consultas, exames e demais solicitações de especialidades, realização de palestra educativa e
117 cuidados pré e pós-operatório. Encaminhamento do laudo de Laqueadura Tubária, Vasectomia e/ou
118 LARCs.

119 Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem: verificar os sinais vitais e peso de cada paciente na pré-consulta e
120 anotar no prontuário. Auxilia os profissionais de saúde durante a consulta e outros procedimentos.

121 Assistente Social: responsável pelo primeiro atendimento da mulher ou homem no Serviço Atenção à
122 Saúde Reprodutiva. Garante o acesso dos indivíduos ao que lhes é garantido por lei. Realiza entrevistas
123 e aconselhamento, formula estratégias de intervenção profissional e subsidia a equipe de saúde,
124 resguardando as informações sigilosas. Realiza atividades educativas junto à equipe multidisciplinar
125 garantindo o acesso do usuário aos serviços ofertados.

maria lucia da silva
Franciely Rezende
Deborah Furquim Ferreira
Joanete
Neiva Andrei
Roberto
Leunanda
IVARDO



Conselho Municipal de Saúde

De

Camapuã - MS

Ata 09/2024

126 Psicóloga: consulta e entrevista direta com os pacientes, confrontando os medos, inseguranças e tabus
127 em relação ao método contraceptivo escolhido. Em caso de pacientes que serão submetidos à
128 esterilização, este profissional deve ser consultado, no mínimo, por duas sessões espaçadas em trinta
129 dias.

130 Médico: responsáveis em auxiliar na escolha do melhor método indicado para cada paciente, inserção e
131 retirada de DIU ou implante (IMPLANON). Orientações individuais e/ou do casal em relação a situações
132 específicas, esclarecimento de dúvidas, solicitação de exames e preenchimento do formulário.

133 Administrativo: recepção de pacientes, verificação dos documentos (cartão SUS, RG, CPF, comprovante
134 de residência) e atualização de cadastro, agendamento de consultas, encaminhamentos e exames.
135 Quando do processo efetivado deverá orientar as providências necessárias como: cópia RG, CPF, CNS,
136 comprovante de residência, documentos pessoais, cartão SUS.

137 Agente Comunitário de Saúde: Realizar as visitas domiciliares, identificando homens, mulheres e/ou
138 casais em idade fértil, e informar quanto ao serviço de Planejamento Familiar e métodos disponíveis na
139 Unidade de Saúde; identificar fatores de risco reprodutivo e informar os outros membros da equipe;
140 encaminhar o homem, mulher e/ou casal para atendimento na unidade de saúde caso necessário;
141 realizar as visitas domiciliares periódicas para acompanhamento no programa; convidar a população
142 para ações educativas.

143 Farmacêutico: Fornecer as medicações prescritas pelo médico ou insumos referentes ao Programa de
144 Planejamento Familiar da Unidade de Saúde; realizar o cadastramento da saída dos medicamentos e
145 insumos conforme a rotina da Unidade de Saúde; Fortalecer as informações/orientações e/ou sanar
146 dúvidas ainda existentes e expostas pelo usuário quanto ao uso do método indicado.

147 METODOS CONTRACEPTIVOS DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO

148 METODOS HORMONAIS

- 149 PÍLULAS COMBINADAS
- 150 MINIPÍLULA
- 151 INJETAVEL MENSAL/TRIMESTRAL
- 152 IMPLANTE SUBCUTÂNEO (IMPLANOM)

153 METODO DE BARREIRA

- 154 PRESERVATIVO FEMININO
- 155 PRESERVATIVO MASCULINO

156 INSERÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO

- 157 DIU DE COBRE
- 158 DIU DE MIRENA
- 159 METODO COMPORTAMENTAL
- 160 TABELINHA

Markus *Joseinete* *Roberto* *Isomanda*
Abdias *Neira* *Andri*
Janete
NIVALDO



Conselho Municipal de Saúde

De

Camapuã - MS

Ata 09/2024

161 ANTICONCEPCIONAL DE EMERGENCIA

162 LEVONORGESTREL 0,75MG (PÍLULA DO DIA SEGUINTE)

163 METODOS CIRURGICOS

164 LAQUEADURA

165 VASECTOMIA

166 Analisados então o Plano de Trabalho e o Protocolo os conselheiros analisaram criteriosamente cada
167 detalhe e aprovaram por unanimidade o Plano e o Protocolo apresentado, em seguida o secretario
168 municipal de saúde André Ferreira Conceição apresentou aos conselheiros o a **2ª Pauta** da reunião foi
169 explicada pelo secretario de saúde André Luiz Ferreira Conceição que é a **Abertura de Chamamento**
170 **Público** para seleção de propostas de organização da Sociedade Civil que prestam serviços de
171 Acolhimento Institucional, visando atender pessoas com doenças oncológicas, bem como outras
172 doenças e seus respectivos familiares e ou acompanhantes, que necessitem de tratamento fora de seu
173 município de origem (Camapuã/MS), sendo atendido pelo sistema único de saúde (SUS) em Campo
174 Grande/MS, com casa de apoio em campo grande serviço de hospedagem e alimentação aos pacientes
175 que necessitam dessa ajuda quando estão em consultas em Campo Grande e não tem parente ou não
176 tem condições financeiras de arcar com alimentação pernoite, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois
177 mil reais) a serem pagos em doze (12 parcelas) de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a publicação de edital foi
178 aprovada pelo conselho por unanimidade.

179 Nada mais havendo a ser discutido deu-se por encerada a reunião onde todos concordam com o interior
180 e teor do que aqui este disposto e reconheceram que á presente Ata é o reflexo da verdade e da
181 integralidade do conteúdo da reunião, sem mais eu Ângela Belchior da Silva Pereira secretaria executiva
182 deste conselho municipal de saúde lavrei o conteúdo desta ata 09/2024, na data do dia 31 de julho do
183 ano de 2024, ás 08 e 09min horas.

184 *Janete Gonçalves Fulcan, Nivaldo Domingos da Rocha Jr,*
185 *Medison Rodrigues de Figueiredo, Marlene Viniccius Palmoro Orzo, Josenete das Santos*
Rosa, Neiva Maria Nelson Corralles, Paulo Lopes da Silva, André Luiz Ferreira
Conceição, Fernanda Oliveira Alves



